Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 25 de dezembro de 2004 - nº 549 - Ano VIII

Esta edição tem 22 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº. 20.188/04 - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/04 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras para Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Água e Esgoto no Bairro do Tanque,supra foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO à empresa: Terrabrasil Terraplenagem e Pavimentação Ltda., pelo valor global de R$ 308.383,60 (Trezentos e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

PREFEITURA DA ESTÃNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.004.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal -

Departamento de Suprimentos, 22 de dezembro de 2.004. Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos Subst.

Prefeitura da Estancia de Atibaia

Processo 22.153/04-Pregão Presencial n.º 101/04-**Objeto:** Aquisição de materiais de escritorio e informática, destinada ao uso de diversos desta Prefeitura através de Registro de Preços, por um periodo de 12 meses.**HOMOLOGAÇÃO-** Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação;**Empresa: Interpell Papelaria e Informática Ltda,**Item 01 valor unitário R$ 4,60,Item 04 valor unitário R$ 1,48,item 08 valor unitário R$ 0,339,item 09 valor unitário R$ 0,339,item 10 valor unitário R$ 0,339,item 11 valor unitário R$ 0,72,**Empresa: Sergio de almeida Atibaia me,**item 02 valor unitário R$ 3,74,item 03 valor unitário R$ 2,00,item 06 valor unitário R$ 3,74,**OS ITENS 05 E 07 FORAM DECLARADO FRACASSADO-**

À Secretaria de Administração para proceder a lavratura da competente ,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGOS, aos 21 de Dezembro de 2.004-JOSÉ ROBERTO TRICOLI -Prefeito Municipal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-Pedro Ambrosio Netto-Secretario da Administração-Dinalva Ferreira Pedroso da Silva-Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 21.821/04 - Pregão Presencial n.º 87/04 - Objeto: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:

- SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 0,135; 02 no valor unitário de R$ 0,47; 04 no valor unitário de R$ 0,37; 06 no valor unitário de R$ 0,269;- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., o item 08 no valor unitário de R$ 1,18; - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., o item 12 no valor unitário de R$ 5,34. Os itens 03, 05, 07 ,09, 10 e 11 foram fracassados. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2004. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de dezembro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração. Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Atibaia, 15 de dezembro de 2004.

Portaria SEC de 15/12/2004

A Secretária de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, designa as supervisoras abaixo para comporem comissão de autorização de funcionamento da Escola da Vida, situada no Sítio Pai Lin, Bairro Caetetuba – Sul Brasil, no município de Atibaia:

Maria Lucia Cerbino Ferreiro – RG 5.186.660-1;

Maria Aparecida Avelino Afonso – RG 18.460.506-2 e

Claudia Aparecida César Lessi – RG 13.446.962-8

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

EDITAL

A Secretaria da Administração, informa a **RELAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, DO EXERCÍCIO DE 2.004**, em conformidade com o disposto na **Lei N.º 2.479/91**, de 21 de novembro de 1.991 e alterada pela **Lei Complementar N.º 152/95**, de 25 de julho de 1.995, conforme segue:

NOME	R.G.	EMPREGO	INÍCIO	TÉRMINO
JOSÉ RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA	13.003.173-2	FISCAL DE OBRAS	05/01/2004	03/04/2004
MICHEL FERNANDES DE MORAIS	32.631.243-2	PINTOR LETRISTA	02/02/2004	30/07/2004
PAULO DE CAMARGO CESAR	7.560.887-X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I	12/02/2004	09/08/2004
EDUARDO FELICIO RODRIGUES	33.305.789-2	FISCAL DE OBRAS	13/02/2004	12/07/2004
GASTÃO EDUARDO FRANÇA KASSAB	3.317.109	MÉDICO	16/02/2004	13/08/2004
DURVAL BLUMER	2.988.179-1	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	18/02/2004	15/08/2004
CELINA DE JESUS MANCEBO	15.498.947	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I	20/02/2004	17/08/2004
VITOR LEONI CAPEL	33.305.723-5	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	20/02/2004	17/08/2004
WANDERLEY SILVA DE SOUZA	23.781.786-X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I	20/02/2004	17/08/2004
CARLOS ROBERTO APARECIDO DE SOUZA	25.505.666-7	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	01/03/2004	27/08/2004
PAULO EMILIO DA ROSA DOTTA	41.191.385-2	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	01/03/2004	27/08/2004
FELIPE AUGUSTO MENDONÇA	23.461.370-1	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	08/03/2004	03/09/2004
KELLI FERNANDA FERRAZ	33.305.800-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I	08/03/2004	03/09/2004
KARINA VALADE CONCEIÇAO	30.227.107-4	FONOAUDIÓLOGO	19/03/2004	14/09/2004
ANDREIA MENDES MONTEIRO	25.076.782-X	FISIOTERAPEUTA	28/04/2004	24/10/2004
ADOLFO QUIRINO BORGES FILHO	34.324.545-0	FISCAL DE PRESERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	03/05/2004	29/10/2004
APARECIDA DO CARMO B. S. CARNEIRO	20.384.926	FISCAL DE OBRAS	03/05/2004	29/10/2004
CLAUDIO RODRIGUES CARDOSO	11.618.139	FISCAL DE OBRAS	03/05/2004	29/10/2004
ENEIAS GERBAUDO	15.819.461-5	FISCAL DE OBRAS	03/05/2004	01/09/2004
GEORGE LUIZ ROMUALDO FEITOSA	34.431.889-8	FISCAL DE OBRAS	03/05/2004	29/10/2004
LUCIANO COELHO RUIZ	33.730.881-0	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	03/05/2004	29/10/2004
MARCIO DANIEL CAMPANHOLA	29.414.369-5	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	03/05/2004	23/06/2004
MARGARETE GIRALDI	15.622.436	FISCAL DE OBRAS	03/05/2004	29/10/2004
RILDON ANTONIO TOME	34.050.902-8	FISCAL DE PRESERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	03/05/2004	29/10/2004
ROSENILDO GOMES DOS SANTOS	40.025.520-0	FISCAL DE OBRAS	03/05/2004	29/10/2004
THIAGO BRIGIDA ROGERIO	33.305.706-5	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	03/05/2004	29/10/2004
VALDEMAR PEREIRA BUENO	254554	FISCAL DE OBRAS	03/05/2004	29/10/2004
NINA MARIA MARQUES NEGRINI	19.702.578	FISCAL DE PRESERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	05/05/2004	31/10/2004
ANA CRISTINA AUR ROQUE	23.665.799-9	FISCAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	12/05/2004	07/11/2004
JULIANA YUMI SAITO	30.609.606-7	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	12/05/2004	07/11/2004
MARCIO THEOTONIO CORGA SILVA	9.220.090	FISCAL DE OBRAS	12/05/2004	07/11/2004
PAULO GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA	24.927.053-5	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	12/05/2004	07/11/2004
LUIZ FELIPE TARGA LEITE	29.718.650-4	FISCAL DE OBRAS	13/05/2004	08/11/2004
BRUNO HENRIQUE C. DE OLIVEIRA	28.187.353-7	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	17/05/2004	12/11/2004
LUCIANO FAZZIO PEÇANHA	24.411.731-7	FISCAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	17/05/2004	12/11/2004
LISSANDRO FERNANDES TAVARES LEITE	241290107	FISCAL DE OBRAS	18/05/2004	21/06/2004
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	17.424.419	FISCAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	25/05/2004	20/11/2004
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	11.702.102	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	01/06/2004	27/11/2004
JOÃO LEITE DA CUNHA NETO	40.173.031-1	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	02/06/2004	28/11/2004

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo",* aos 09 de dezembro de 2.004.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

- PEDRO AMBRÓSIO NETTO -
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Executivo

RELAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS
(Publicação da Relação de Cargos e Empregos)

Em cumprimento à Emenda Constitucional N.º 19, Artigo 39, parágrafo 6º e Resolução N.º 9/98 (Instrução N.º 2) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Secretaria da Administração divulga a **Relação de Cargos e Empregos da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, bem como os respectivos Salários e Subsídios, conforme segue:

N.º	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
001	ADVOGADO	2.636,82	3.955,23
002	AGENTE ADMINISTRATIVO I	782,89	841,75
003	AGENTE ADMINISTRATIVO II	914,08	941,50
004	AGENTE COMUNITARIO	782,89	782,89
005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	782,89	782,89
006	AGENTE CONTABIL	782,89	914,08
007	AGENTE CONTABIL I	1.260,50	1.260,50
008	AGENTE CONTROLADOR	1.260,50	1.260,50
009	AGENTE CULTURAL	914,08	914,08
010	AGENTE DE COMBATE A VETORES	674,24	674,24
011	AGENTE DE EDUCACAO	674,24	674,24
012	AGENTE DE EXECUCOES FISCAIS	1.260,50	1.358,28
013	AGENTE DE FISCALIZACAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	914,08	914,08
014	AGENTE DE FISCALIZACAO IMOBILIARIA	914,08	939,69
015	AGENTE DE FISCALIZACAO IMOBILIARIA I	1.260,50	1.260,50
016	AGENTE DE FISCALIZACAO MOBILIARIA	914,08	914,08
017	AGENTE DE FISCALIZACAO MOBILIARIA I	1.260,50	1.260,50
018	AGENTE DE FISCALIZACAO PATRIMONIAL	674,24	674,24
019	AGENTE DE SAUDE	587,39	654,94
020	AGENTE DE TESOURARIA	914,08	914,08
021	AGENTE DE TESOURARIA I	1.071,55	1.071,55
022	AGENTE DE TRIBUTOS	914,08	956,75
023	AGENTE DE TRIBUTOS I	1.260,50	1.260,50
024	AGENTE DE TURISMO	914,08	914,08
025	AGENTE REGULADOR	914,08	914,08
026	AJUDANTE	494,68	494,68
027	AJUDANTE DE CONSERVACAO	555,42	618,60
028	AJUDANTE DE INDUSTRIALIZACAO DE ALIMENTOS	555,42	555,42
029	AJUDANTE DE MANUTENCAO	611,60	690,25
030	AJUDANTE DE MERENDA	555,42	555,42
031	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	517,46	599,77
032	AJUDANTE DE TOPOGRAFIA	555,42	555,42
033	ALMOXARIFE	782,89	806,37
034	ANALISTA DE CARGOS	1.051,19	1.051,19
035	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE ARRECADACAO	1.746,81	1.746,81
036	ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO	914,08	1.071,55
037	ANALISTA DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO	1.071,55	1.071,55
038	ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR	1.568,77	1.568,77
039	ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	1.655,20	1.655,20
040	ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR	1.746,81	1.746,81
041	ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	1.568,77	1.568,77
042	ANALISTA DE SUPORTE PLENO	1.655,20	1.655,20
043	ANALISTA DE SUPORTE SENIOR	1.746,81	1.746,81
044	ANALISTA DE TREINAMENTO	914,08	1.051,19
045	ANALISTA JUNIOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	1.568,77	1.568,77
046	ANALISTA PLENO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	1.655,20	1.655,20
047	ANALISTA SENIOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	1.746,81	1.746,81
048	APOSENTADO	596,70	5.701,26
049	ARMADOR DE CONCRETO	680,53	680,53
050	ARQUITETO	2.636,82	2.636,82
051	ASSESSOR DE ASSUNTOS DE GOVERNO	3.353,97	3.353,97
052	ASSESSOR DE CAPTACAO DE RECURSO	3.353,97	3.353,97
053	ASSESSOR DE COMUNICACAO	2.515,47	2.515,47

Poder Executivo

054	ASSESSOR DE GESTAO E CONTROLE	2.515,47	2.515,47
055	ASSESSOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.353,97	3.353,97
056	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	5.505,35	5.505,35
057	ASSESSOR JURIDICO	3.353,97	3.353,97
058	ASSESSOR TECNICO DA OUVIDORIA GERAL	3.353,97	3.353,97
059	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO	3.353,97	3.353,97
060	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.260,50	1.260,50
061	ASSISTENTE DE ARTE	1.051,19	1.051,19
062	ASSISTENTE DE COMUNICACAO	1.260,50	1.260,50
063	ASSISTENTE DE COORDENACAO	1.260,50	1.260,50
064	ASSISTENTE DE PATRIMONIO CULTURAL	1.051,19	1.051,19
065	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	1.071,55	1.071,55
066	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	1.568,77	1.568,77
067	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	2.767,03	2.767,03
068	ASSISTENTE DE TESOURARIA	782,89	782,89
069	ASSISTENTE ESPECIAL DA ADMINISTRACAO	1.655,20	1.655,20
070	ASSISTENTE ESPECIAL DA VIGILANCIA SANITARIA	1.655,20	1.655,20
071	ASSISTENTE ESPECIAL DO EXECUTIVO	1.655,20	1.844,08
072	ASSISTENTE JURIDICO	1.746,81	1.884,19
073	ASSISTENTE SOCIAL	1.487,15	1.817,61
074	ASSISTENTE TECNICO CULTURAL	1.051,19	1.051,19
075	ATENDENTE DE MENORES	528,48	528,48
076	AUDITOR CONTABIL E FINANCEIRO	3.353,97	3.353,97
077	AUDITOR ENFERMEIRO	3.353,97	3.353,97
078	AUDITOR JURIDICO	3.353,97	3.353,97
079	AUDITOR MEDICO	3.353,97	3.353,97
080	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	914,08	914,08
081	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO GABINETE	1.005,49	1.005,49
082	AUXILIAR DE ACOES COMUNITARIAS	674,24	674,24
083	AUXILIAR DE ARQUIVO GERAL	587,39	587,39
084	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	587,39	604,07
085	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	551,65	674,24
086	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	674,24	674,24
087	AUXILIAR DE ESCRITORIO	528,48	528,48
088	AUXILIAR DE FARMACIA	674,24	674,24
089	AUXILIAR DE LABORATORIO	587,39	602,34
090	AUXILIAR DE ODONTO	480,60	602,34
091	AUXILIAR DE PINTOR LETRISTA	611,60	611,60
092	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO	914,08	914,08
093	AUXILIAR DE REABILITACAO	674,24	674,24
094	AUXILIAR DE SERVICOS COMUNITARIOS	528,48	528,48
095	AUXILIAR DE TESOURARIA	674,24	674,24
096	AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO	551,65	693,51
097	BIBLIOTECARIO	1.487,15	1.500,00
098	BIOLOGO	2.636,82	2.636,82
099	BIOMEDICO	1.487,15	1.487,15
100	BIOQUIMICO	1.487,15	1.487,15
101	BOMBEIRO AUXILIAR	611,60	611,60
102	BORRACHEIRO	680,53	698,24
103	CARPINTEIRO	763,16	786,05
104	CHEFE DA ESTACAO RODOVIARIA	1.844,08	1.844,08
105	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	4.634,78	4.634,78
106	CHEFE DIV. ADM. DA SAUDE	2.714,09	2.714,09
107	CHEFE DIV. ALMOXARIFADO	1.655,20	1.655,20
108	CHEFE DIV. ANALISES CLINICAS	2.636,82	2.636,82
109	CHEFE DIV. APOIO ADMINISTRATIVO	1.655,20	1.655,20
115	CHEFE DIV. ARTES	1.746,81	1.746,81
110	CHEFE DIV. ASSITENCIA A COMUNIDADE	2.714,09	2.714,09
111	CHEFE DIV. CADASTRO TECNICO IMOBILIARIO	1.655,20	1.655,20
112	CHEFE DIV. CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	1.746,81	1.746,81
113	CHEFE DIV. CONTROLE	1.655,20	1.655,20
114	CHEFE DIV. CONTROLE DE ZOONOSES	2.636,82	2.636,82
116	CHEFE DIV. EVENTOS CULTURAIS	1.746,81	1.746,81
117	CHEFE DIV. FARMACOLOGIA	2.636,82	2.636,82
118	CHEFE DIV. FISCALIZACAO DE ALIM. E SAN. MEIO AMBIENTE	1.844,08	1.844,08
119	CHEFE DIV. LICITACOES	1.871,44	1.871,44

Poder Executivo

120	CHEFE DIV. MANUTENCAO DA FROTA	1.655,20	1.655,20
121	CHEFE DIV. MEMORIA MUNICIPAL	1.746,81	1.746,81
122	CHEFE DIV. PATRIMONIO	1.790,10	1.790,10
123	CHEFE DIV. POSTURAS MUNICIPAIS	1.568,77	1.568,77
124	CHEFE DIV. RENDAS IMOBILIARIAS	1.941,84	1.941,84
125	CHEFE DO SETOR ABASTECIMENTO	1.844,08	1.844,08
126	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DE AGRICULTURA	1.844,08	1.844,08
127	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DE COMERCIO	1.844,08	1.844,08
128	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DE EVENTOS	1.844,08	1.844,08
129	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DE INDUSTRIA	1.844,08	1.844,08
130	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DE INFRA-ESTRUTURA	1.844,08	1.844,08
131	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DE TURISMO	1.844,08	1.844,08
132	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DE URB. E MEIO AMBIENTE	1.844,08	1.844,08
133	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DE VIG. EPIDEMIOLOGICA	1.844,08	1.844,08
134	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DE VIGILANCIA AMBIENTAL	1.844,08	1.844,08
135	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DE VIGILANCIA SANITARIA	1.844,08	1.844,08
136	CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	1.844,08	1.844,08
137	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	1.844,08	1.844,08
138	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL	1.844,08	1.844,08
139	CHEFE DO SETOR DE ANALISE DE PROJETOS	1.844,08	1.844,08
140	CHEFE DO SETOR DE ANALISES CLINICAS	1.844,08	1.844,08
141	CHEFE DO SETOR DE APOIO	1.844,08	1.844,08
142	CHEFE DO SETOR DE ARRECADACAO E BAIXA	1.844,08	1.844,08
143	CHEFE DO SETOR DE ASSESSORIA A PROGRAMAS	1.844,08	1.844,08
144	CHEFE DO SETOR DE ASSISTENCIA MEDICA	1.844,08	1.844,08
145	CHEFE DO SETOR DE ASSISTENCIA TECNICA E MATERIAIS	1.844,08	1.844,08
146	CHEFE DO SETOR DE ATEND. DE TURISMO	1.844,08	1.844,08
147	CHEFE DO SETOR DE ATEND. E EXPEDIENTE AO SERVIDOR	1.844,08	1.844,08
148	CHEFE DO SETOR DE ATEND. E EXPEDIENTE DE ESPORTES E LAZER	1.844,08	1.844,08
149	CHEFE DO SETOR DE ATEND. E EXPEDIENTE DE SEGURANCA PUBLICA	1.844,08	1.844,08
150	CHEFE DO SETOR DE ATEND. E MEIO AMBIENTE	1.844,08	1.844,08
151	CHEFE DO SETOR DE AVALIACAO E CONTROLE	1.844,08	1.844,08
152	CHEFE DO SETOR DE BANCO DE DADOS, MAPAS E LEGISLACAO	1.844,08	1.844,08
153	CHEFE DO SETOR DE BIBLIOTECAS	1.844,08	1.844,08
154	CHEFE DO SETOR DE BORRACHARIA	1.844,08	1.844,08
155	CHEFE DO SETOR DE CABEAMENTO E TRANSMISSAO DE DADOS	1.844,08	1.844,08
156	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES	1.844,08	1.844,08
157	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE MATERIAIS	1.844,08	1.844,08
158	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO FISCAL IMOBILIARIO	1.844,08	1.844,08
159	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO FISCAL MOBILIARIO	1.844,08	1.844,08
160	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO TECNICO	1.844,08	1.844,08
161	CHEFE DO SETOR DE CAIXA GERAL	1.844,08	1.844,08
162	CHEFE DO SETOR DE CALCULO E COBRANCA DE EMOLUMENTOS	1.844,08	1.844,08
163	CHEFE DO SETOR DE CAPTACAO DE INCENTIVO E PATROCINIO	1.844,08	1.844,08
164	CHEFE DO SETOR DE CARGOS, SAL., CONCURSOS E REL.TRABALHISTAS	1.844,08	1.844,08
165	CHEFE DO SETOR DE CARPINTARIA	1.844,08	1.844,08
166	CHEFE DO SETOR DE COBRANCA	1.844,08	1.844,08
167	CHEFE DO SETOR DE COMERCIO EVENTUAL	1.844,08	1.844,08
168	CHEFE DO SETOR DE COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS	1.844,08	1.844,08
169	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DIRETA	1.844,08	1.844,08
170	CHEFE DO SETOR DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	1.844,08	1.844,08
171	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	1.844,08	1.844,08
172	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	1.844,08	1.844,08
173	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE GERAL	1.844,08	1.844,08
174	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E EXECUCAO DE DESPESAS	1.844,08	1.844,08
175	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E LANCAMENTO IMOBILIARIO	1.844,08	1.844,08
176	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E LANCAMENTO MOBILIARIO	1.844,08	1.844,08
177	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE FISCAL E EXPEDICAO	1.844,08	1.844,08
178	CHEFE DO SETOR DE CRECHES	1.844,08	1.844,08
179	CHEFE DO SETOR DE CURSOS E OFICINAS	1.844,08	1.844,08
180	CHEFE DO SETOR DE DEFESA CIVIL	1.844,08	1.844,08
181	CHEFE DO SETOR DE DIAGNOSTICOS	1.844,08	1.844,08
182	CHEFE DO SETOR DE DRENAGEM	1.844,08	1.844,08
183	CHEFE DO SETOR DE EDITAIS E CONTRATOS	1.844,08	1.844,08
184	CHEFE DO SETOR DE EDUCACAO AMBIENTAL	1.844,08	1.844,08
185	CHEFE DO SETOR DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.844,08	1.844,08

Poder Executivo

186	CHEFE DO SETOR DE EDUCACAO EM SAUDE	1.844,08	1.844,08
187	CHEFE DO SETOR DE EDUCACAO INCLUSIVA	1.844,08	1.844,08
188	CHEFE DO SETOR DE EMPENHO	1.844,08	1.844,08
189	CHEFE DO SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	1.844,08	1.844,08
190	CHEFE DO SETOR DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.844,08	1.844,08
191	CHEFE DO SETOR DE ESPACOS CULTURAIS	1.844,08	1.844,08
192	CHEFE DO SETOR DE EXECUCAO	1.844,08	1.844,08
193	CHEFE DO SETOR DE EXECUCAO DE OBRAS	1.844,08	1.844,08
194	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	1.844,08	1.844,08
195	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE BANCARIO	1.844,08	1.844,08
196	CHEFE DO SETOR DE FANFARRAS E BANDAS	1.844,08	1.844,08
197	CHEFE DO SETOR DE FARMACIAS	1.844,08	1.844,08
198	CHEFE DO SETOR DE FEIRAS / SIM	1.844,08	1.844,08
199	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZACAO DE EST. REGULAMENTADO	1.844,08	1.844,08
200	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA	1.844,08	1.844,08
201	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZACAO DE MEIO AMBIENTE	1.844,08	1.844,08
202	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZACAO DE OBRAS	1.844,08	2.033,10
203	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZACAO DE POST. MUNICIPAIS	1.844,08	1.844,08
204	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTES	1.844,08	1.844,08
205	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZACAO DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS	1.844,08	1.844,08
206	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZACAO DE TRIBUTOS MOBILIARIOS	1.844,08	1.844,08
207	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZACAO DE VIG. SANITARIA	1.844,08	1.844,08
208	CHEFE DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	1.844,08	1.844,08
209	CHEFE DO SETOR DE FUNILARIA E PINTURA	1.844,08	1.844,08
210	CHEFE DO SETOR DE GESTAO FINANCEIRA	1.844,08	1.844,08
211	CHEFE DO SETOR DE GUARDAS MUNICIPAIS	1.844,08	1.844,08
212	CHEFE DO SETOR DE INFORMACAO	1.844,08	1.844,08
213	CHEFE DO SETOR DE INSCRICAO E CONTROLE	1.844,08	1.844,08
214	CHEFE DO SETOR DE INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS	1.844,08	1.844,08
215	CHEFE DO SETOR DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO	1.844,08	1.844,08
216	CHEFE DO SETOR DE MANUTENCAO CORRETIVA	1.844,08	1.844,08
217	CHEFE DO SETOR DE MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	1.844,08	1.844,08
218	CHEFE DO SETOR DE MANUTENCAO DE PARQUES	1.844,08	1.844,08
219	CHEFE DO SETOR DE MANUTENCAO PREVENTIVA	1.844,08	1.844,08
220	CHEFE DO SETOR DE MATERIAIS - INFRA-ESTRUTURA	1.844,08	1.844,08
221	CHEFE DO SETOR DE MATERIAIS - SAUDE	1.844,08	1.844,08
222	CHEFE DO SETOR DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO	1.844,08	1.844,08
223	CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR	1.844,08	1.844,08
224	CHEFE DO SETOR DE MUSEUS	1.844,08	1.844,08
225	CHEFE DO SETOR DE OFICINAS PEDAGOGICAS	1.844,08	1.844,08
226	CHEFE DO SETOR DE PATRIMONIO IMOBILIARIO	1.844,08	1.844,08
227	CHEFE DO SETOR DE PATRIMONIO MOBILIARIO	1.844,08	1.844,08
228	CHEFE DO SETOR DE PAVIMENTACAO	1.844,08	1.844,08
229	CHEFE DO SETOR DE PINTURA	1.844,08	1.844,08
230	CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO	1.844,08	1.844,08
231	CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTATISTICA	1.844,08	1.844,08
232	CHEFE DO SETOR DE PONTES	1.844,08	1.844,08
233	CHEFE DO SETOR DE PORTADORES DE DEFICIENCIA	1.844,08	1.844,08
234	CHEFE DO SETOR DE PRE-ESCOLAS	1.844,08	1.844,08
235	CHEFE DO SETOR DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	1.844,08	1.844,08
236	CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE MULTAS	1.844,08	1.844,08
237	CHEFE DO SETOR DE PRODUCAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO	1.844,08	1.844,08
238	CHEFE DO SETOR DE PROGRAMACAO E PROMOCAO DE EVENTOS	1.844,08	1.844,08
239	CHEFE DO SETOR DE PROJETOS	1.844,08	1.844,08
240	CHEFE DO SETOR DE PROJETOS ESPECIAIS	1.844,08	1.844,08
241	CHEFE DO SETOR DE PROJETOS FOLCLORICOS E CULTURA POPULAR	1.844,08	1.844,08
242	CHEFE DO SETOR DE PROMOCAO DE EVENTOS	1.844,08	1.844,08
243	CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO	1.844,08	1.899,41
244	CHEFE DO SETOR DE RECUPERACAO AGREGADO	1.844,08	1.844,08
245	CHEFE DO SETOR DE REGULACAO	1.844,08	1.844,08
246	CHEFE DO SETOR DE SERVICOS GERAIS	1.844,08	1.844,08
247	CHEFE DO SETOR DE TELEFONIA	1.844,08	1.844,08
248	CHEFE DO SETOR DE TERCEIRA IDADE	1.844,08	1.844,08
249	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE	1.844,08	1.844,08
250	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE INTERNO	1.844,08	1.844,08
251	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE SANITARIO	1.844,08	1.844,08

Poder Executivo

252	CHEFE DO SETOR DE TREINAMENTO	1.844,08	1.844,08
253	CHEFE DO SETOR DE URGENCIA E EMERGENCIA	1.844,08	1.844,08
254	CHEFE DO SETOR DE VARRICAO DE VIAS PUBLICAS	1.844,08	1.844,08
255	CHEFE DO SETOR DE VARRICAO LIMP. PARQUES E JARDINS	1.844,08	1.844,08
256	CHEFE DO SETOR DE VIGIAS E PORTARIA	1.844,08	1.844,08
257	CHEFE DO SETOR DE VIGILANCIA DE AGRAVOS	1.844,08	1.844,08
258	CHEFE DO SETOR DE VIVEIRO DE PLANTAS	1.844,08	1.844,08
259	CHEFE DO SETOR ELETRICO	1.844,08	1.844,08
260	CHEFE DO SETOR OPERACIONAL DE TRANSPORTES	1.844,08	1.844,08
261	CHEFE DO SETOR OPERACIONAL DE VIGILANCIA AMBIENTAL	1.844,08	1.844,08
262	CHEFE DO SETOR REGIAO 1	1.844,08	1.844,08
263	CHEFE DO SETOR REGIAO 2	1.844,08	1.844,08
264	CHEFE DO SETOR REGIAO 3	1.844,08	1.844,08
265	CHEFE DO SETOR REGIAO 4	1.844,08	1.844,08
266	CHEFE DO SETOR REGIAO 5	1.844,08	1.844,08
267	CHEFE DO SETOR REGIAO 6	1.844,08	1.844,08
268	CHEFE DO SETOR REGIAO 7	1.844,08	1.844,08
269	CHEFE DO SETOR TECNICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL	1.844,08	1.844,08
270	CHEFE DO SETOR TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA	1.844,08	1.844,08
271	CHEFE DO SETOR TECNICO/DESENHO	1.844,08	1.844,08
272	COLETOR DE LIXO	555,42	578,71
273	COLETOR DE LIXO ESPECIAL	611,60	611,60
274	COMPRADOR	914,08	1.071,55
275	CONSERVADOR DE PARQUES E JARDINS	680,53	698,24
276	CONTADOR	2.636,82	2.636,82
277	CONTROLADOR DE BENS PATRIMONIAIS	782,89	822,05
278	CONTROLADOR DE COBRANCAS E EXECUCOES DE DEBITOS	1.260,50	1.260,50
279	CONTROLADOR DE PESSOAL	782,89	914,08
280	CONTROLADOR ORCAMENTARIO	914,08	914,08
281	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE	1.071,55	1.071,55
282	COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL	1.655,20	2.028,50
283	COORDENADOR DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	1.260,50	1.320,48
284	COORDENADOR DE BIBLIOTECA INFANTO-JUVENIL	782,89	782,89
285	COORDENADOR DE CONSERVACAO	763,16	763,16
286	COORDENADOR DE CONTROLE ORCAMENTARIO	1.260,50	1.260,50
287	COORDENADOR DE CONVENIOS E PRESTACAO DE CONTAS	1.260,50	1.260,50
288	COORDENADOR DE EVENTOS	782,89	782,89
289	COORDENADOR DE INFORMACOES TURISTICAS	1.260,50	1.260,50
290	COORDENADOR DE MEDICINA E HIGIENE DO TRABALHO	1.844,08	1.844,08
291	COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR	914,08	914,08
292	COORDENADOR DE PATROCINIO INCENTIVADO	1.260,50	1.296,49
293	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	2.636,82	2.636,82
294	COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS	1.071,55	1.071,55
295	COORDENADOR DE PROJETOS TURISTICOS	1.655,20	1.655,20
296	COORDENADOR DE SERVICO SOCIAL	1.655,20	1.655,20
297	COORDENADOR DE SERVICOS TRIBUTARIOS	1.568,77	1.568,77
298	COORDENADOR DE SISTEMA DE TELEFONIA	1.071,55	1.071,55
299	COORDENADOR DE TRABALHOS MANUAIS	914,08	914,08
300	COORDENADOR DE VELORIOS E CEMITERIOS	914,08	914,08
301	COORDENADOR ESPECIAL DE ABASTEC. E MANUT. DE VEICULOS	1.260,50	1.358,27
302	COORDENADOR ESPECIAL DE CADASTRO TECNICO	1.844,08	1.844,08
303	COORDENADOR ESPECIAL DE COMUNICACAO SOCIAL	4.024,77	4.024,77
304	COORDENADOR ESPECIAL DE CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	1.260,50	1.358,27
305	COORDENADOR ESPECIAL DE CONTADORIA E ORCAMENTO	1.844,08	1.844,08
306	COORDENADOR ESPECIAL DE CONTROLE ORCAMENTARIO	1.844,08	1.844,08
307	COORDENADOR ESPECIAL DE DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO	1.844,08	1.897,58
308	COORDENADOR ESPECIAL DE ESTRADAS MUNICIPAIS	1.260,50	1.352,80
309	COORDENADOR ESPECIAL DE EXECUCAO DE OBRAS	1.260,50	1.363,24
310	COORDENADOR ESPECIAL DE FINANCAS	1.844,08	2.054,21
311	COORDENADOR ESPECIAL DE LIMPEZA PUBLICA	1.260,50	1.333,56
312	COORDENADOR ESPECIAL DE MANUT. EQUIP. AUTOMOTIVOS	1.260,50	1.260,50
313	COORDENADOR ESPECIAL DE PARQUES E JARDINS	1.260,50	1.260,50
314	COORDENADOR ESPECIAL DE PAVIMENTACAO ASFALTICA	1.260,50	1.296,49
315	COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	4.024,77	4.024,77
316	COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS E OBRAS	4.024,77	4.024,77
317	COORDENADOR ESPECIAL DE RENDAS IMOBILIARIAS	1.844,08	1.989,41

Poder Executivo

318	COORDENADOR ESPECIAL DE RENDAS MOBILIARIAS	1.844,08	1.844,08
319	COORDENADOR ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO	4.024,77	4.024,77
320	COORDENADOR ESPECIAL DE TRANSPORTES	1.260,50	1.260,50
321	COORDENADOR EXECUTIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.353,97	3.353,97
322	COORDENADOR TECNICO DESPORTIVO	2.515,47	2.515,47
323	COPEIRA	555,42	569,37
324	COPEIRA DO GABINETE	763,16	763,16
325	COVEIRO	555,42	608,49
326	DESENHISTA	914,08	1.029,81
327	DIRETOR DE ESCOLA	1.462,19	1.660,41
328	DIRETOR DEPTO. ACAO SOCIAL	3.353,97	3.353,97
329	DIRETOR DEPTO. ADMINISTRACAO DE EDUCACAO	3.353,97	3.353,97
330	DIRETOR DEPTO. ADMINISTRACAO DE ESPORTES E LAZER	3.353,97	3.353,97
331	DIRETOR DEPTO. ADMINISTRACAO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	3.353,97	3.353,97
332	DIRETOR DEPTO. ADMINISTRATIVO	3.353,97	3.353,97
333	DIRETOR DEPTO. ADMINISTRATIVO INFRA-ESTRUTURA	3.353,97	3.353,97
334	DIRETOR DEPTO. AGRICULTURA	3.353,97	3.353,97
335	DIRETOR DEPTO. CADASTRO TECNICO IMOBILIARIO	3.353,97	3.353,97
336	DIRETOR DEPTO. COMERCIO	3.353,97	3.353,97
337	DIRETOR DEPTO. COMUNICACAO	3.353,97	3.353,97
338	DIRETOR DEPTO. CONSULTORIA JURIDICA	3.353,97	3.353,97
339	DIRETOR DEPTO. CONTENCIOSO	3.353,97	3.353,97
340	DIRETOR DEPTO. CULTURA	3.353,97	3.353,97
341	DIRETOR DEPTO. EDUCACAO	3.353,97	3.353,97
342	DIRETOR DEPTO. ESPORTES	3.353,97	3.353,97
343	DIRETOR DEPTO. EVENTOS	3.353,97	3.353,97
344	DIRETOR DEPTO. FINANCAS E ORCAMENTO	3.353,97	3.353,97
345	DIRETOR DEPTO. GERACAO DE EMPREGO E RENDA	3.353,97	3.353,97
346	DIRETOR DEPTO. HABITACAO SOCIAL	3.353,97	3.353,97
347	DIRETOR DEPTO. INDUSTRIA	3.353,97	3.353,97
348	DIRETOR DEPTO. MEIO AMBIENTE	3.353,97	3.353,97
349	DIRETOR DEPTO. PLANEJAMENTO	3.353,97	3.353,97
350	DIRETOR DEPTO. PROPRIOS MUNICIPAIS	3.353,97	3.353,97
351	DIRETOR DEPTO. RECREACAO E LAZER	3.353,97	3.353,97
352	DIRETOR DEPTO. RECURSOS HUMANOS	3.353,97	3.353,97
353	DIRETOR DEPTO. SEGURANCA PUBLICA	3.353,97	3.353,97
354	DIRETOR DEPTO. SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.353,97	3.353,97
355	DIRETOR DEPTO. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	3.353,97	3.353,97
356	DIRETOR DEPTO. SUPRIMENTOS	3.353,97	3.353,97
357	DIRETOR DEPTO. TECNICO E ASSISTENCIAL DE SAUDE	3.353,97	3.353,97
358	DIRETOR DEPTO. TRANSITO	3.353,97	3.353,97
359	DIRETOR DEPTO. TRANSPORTES	3.353,97	3.353,97
360	DIRETOR DEPTO. TRIBUTOS	3.353,97	3.353,97
361	DIRETOR DEPTO. TURISMO	3.353,97	3.353,97
362	DIRETOR DEPTO. URBANISMO	3.353,97	3.353,97
363	DIRETOR DEPTO. VIAS PUBLICAS	3.353,97	3.353,97
364	DIRETOR DEPTO. VIGILANCIA EM SAUDE	3.353,97	3.353,97
365	DISTRIBUIDOR DE MERENDA ESCOLAR	611,60	611,60
366	ECONOMISTA	2.636,82	2.636,82
367	EDITOR DE INFORMATICA	1.487,15	1.487,15
368	EDUCADOR EM SAUDE	1.487,15	1.817,62
369	ELETRICISTA	763,16	798,27
370	ELETRICISTA DE AUTOS	825,91	825,91
371	ELETROTECNICO	914,08	914,08
372	ENCANADOR	763,16	820,39
395	ENCARREGADO DA JUNTA MILITAR	914,08	914,08
373	ENCARREGADO DA UNIDADE MUNICIPAL RURAL	782,89	782,89
374	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE	914,08	914,08
375	ENCARREGADO DE ARQUIVO GERAL	914,08	914,08
376	ENCARREGADO DE ATUALIZACAO E COBRANCA DE DEBITOS	1.358,26	1.487,15
377	ENCARREGADO DE BAIXA E CANCELAMENTO DE DEBITOS	1.260,50	1.487,15
378	ENCARREGADO DE CADASTRO IMOBILIARIO	1.296,48	1.487,15
379	ENCARREGADO DE CADASTRO MOBILIARIO	1.260,50	1.487,15
380	ENCARREGADO DE CADASTRO TECNICO	1.487,15	1.487,15
381	ENCARREGADO DE CARTORIO ELEITORAL	782,89	782,89
382	ENCARREGADO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	1.487,15	1.487,15

Poder Executivo

383	ENCARREGADO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	1.487,15	1.487,15
384	ENCARREGADO DE CONTABILIDADE GERAL	1.071,55	1.487,15
385	ENCARREGADO DE CONTROLE DE PROJETOS E CONVENIOS	1.487,15	1.487,15
386	ENCARREGADO DE CONTROLE E EXECUCAO DE DESPESAS	1.487,15	1.487,15
387	ENCARREGADO DE CONTROLE ORCAMENTARIO	1.071,55	1.487,15
388	ENCARREGADO DE DRENAGEM DE ESTRADAS	896,77	896,77
389	ENCARREGADO DE FISCALIZACAO DE EST. REGULAMENTADO	914,08	914,08
390	ENCARREGADO DE FISCALIZACAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	1.260,50	1.260,50
391	ENCARREGADO DE FISCALIZACAO DE POSTURAS MUNICIPAIS	1.260,50	1.260,50
392	ENCARREGADO DE FISCALIZACAO IMOBILIARIA	1.260,50	1.487,15
393	ENCARREGADO DE FISCALIZACAO MOBILIARIA	1.260,50	1.487,15
394	ENCARREGADO DE INSCRICAO E CONTROLE	1.260,50	1.487,15
396	ENCARREGADO DE LANCAMENTO E CONTROLE	1.260,50	1.487,15
397	ENCARREGADO DE MERCADO E FEIRAS	914,08	914,08
398	ENCARREGADO DE PESSOAL	1.071,55	1.260,50
399	ENCARREGADO DE PLANEJAMENTO E ESTATISTICA	1.487,15	1.487,15
400	ENCARREGADO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	1.487,15	1.487,15
401	ENCARREGADO DE RENDAS IMOBILIARIAS	1.286,12	1.487,15
402	ENCARREGADO DE RENDAS MOBILIARIAS	1.260,50	1.487,15
403	ENCARREGADO DE SERVICOS DE TRANSITO	914,08	966,05
404	ENCARREGADO DE TESOURARIA	1.071,55	1.260,50
405	ENCARREGADO DE TURMA	763,16	763,16
406	ENCARREGADO FISCALIZACAO DE POSTURAS MUNICIPAIS	1.260,50	1.260,50
407	ENFERMEIRO	1.487,15	1.817,61
408	ENFERMEIRO DA FAMILIA	09,54 P/ HORA	09,54 P/ HORA
409	ENGENHEIRO AGRICOLA	2.636,82	2.636,82
410	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	2.636,82	2.636,82
411	ENGENHEIRO AGRONOMO	2.636,82	2.636,82
412	ENGENHEIRO CIVIL	2.636,82	3.222,78
413	ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	2.636,82	2.636,82
414	ENGENHEIRO MECANICO	2.636,82	2.636,82
415	ESCRITURARIO	587,39	587,39
416	ESCRITURARIO DE ALMOXARIFADO	674,24	674,24
417	ESCRITURARIO DE PESSOAL	782,89	914,08
418	ESCRITURARIO ESPECIALIZADO	674,24	761,38
419	ESTATISTICO	2.636,82	2.636,82
420	FARMACEUTICO	1.487,15	1.487,15
421	FISCAL DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	914,08	914,08
422	FISCAL DE FEIRAS	782,89	914,08
423	FISCAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	914,08	914,08
424	FISCAL DE OBRAS	782,89	914,08
425	FISCAL DE PLATAFORMA	782,89	914,08
426	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	782,89	914,08
427	FISCAL DE PRESERVACAO DE MEIO AMBIENTE	914,08	914,08
428	FISCAL DE TRANSPORTE COLETIVO	914,08	914,08
429	FISCAL ESPECIAL DE PAVIMENTACAO	1.071,55	1.071,55
430	FISIOTERAPEUTA	991,43	1.574,04
431	FONOAUDIOLOGO	1.487,15	1.487,15
432	FOTOGRAFO	914,08	914,08
433	FRENTISTA	611,60	643,36
434	FUNILEIRO DE AUTOS	825,91	825,91
435	GEOLOGO	2.636,82	2.636,82
436	GERENTE ADMINISTRATIVO DO GABINETE	2.767,03	2.767,03
437	GERENTE DE CERIMONIAL	2.767,03	2.767,03
438	GERENTE DIV. ADMINISTRATIVA	2.767,03	2.767,03
439	GERENTE DIV. DE ACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	2.767,03	2.767,03
440	GERENTE DIV. DE ADMINISTRACAO DE ESPACOS CULTURAIS	2.767,03	2.767,03
441	GERENTE DIV. DE ADMINISTRACAO DE MATERIAIS	2.767,03	2.767,03
442	GERENTE DIV. DE ADMINISTRACAO DE OBRAS PUBLICAS	2.767,03	2.767,03
443	GERENTE DIV. DE ADMINISTRACAO DE PRACAS E GINASIOS DE ESPORTES	2.767,03	2.767,03
444	GERENTE DIV. DE ADMINISTRACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS	2.767,03	2.767,03
445	GERENTE DIV. DE ADMINISTRACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	2.767,03	2.767,03
446	GERENTE DIV. DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.767,03	2.767,03
447	GERENTE DIV. DE ADMINISTRACAO DE REDES	2.767,03	2.767,03
448	GERENTE DIV. DE ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO DE COMERCIO	2.767,03	2.767,03
449	GERENTE DIV. DE ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO DE EVENTOS	2.767,03	2.767,03

Poder Executivo

450	GERENTE DIV. DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	2.767,03	2.767,03
451	GERENTE DIV. DE ALMOXARIFADO DE PECAS E FERRAMENTAS	2.767,03	2.767,03
452	GERENTE DIV. DE ANALISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	2.767,03	2.767,03
453	GERENTE DIV. DE ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS PARTICULARES	2.767,03	2.767,03
454	GERENTE DIV. DE ANALISE E DIAGNOSTICOS	2.767,03	2.767,03
455	GERENTE DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.767,03	2.767,03
456	GERENTE DIV. DE APOIO AO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	2.767,03	2.767,03
457	GERENTE DIV. DE ARTES	2.767,03	2.767,03
458	GERENTE DIV. DE ASSISTENCIA JURIDICA	2.767,03	2.767,03
459	GERENTE DIV. DE ATIVIDADE FISICA ESPECIAL	2.767,03	2.767,03
460	GERENTE DIV. DE ATIVIDADES ALTERNATIVAS	2.767,03	2.767,03
461	GERENTE DIV. DE ATUALIZACAO DE INFORMACOES DE CADASTRO TECNICO	2.767,03	2.767,03
462	GERENTE DIV. DE COMUNICACAO	2.767,03	2.767,03
463	GERENTE DIV. DE CONSULTORIA JURIDICA	2.767,03	2.767,03
464	GERENTE DIV. DE CONTABILIDADE	2.767,03	2.767,03
465	GERENTE DIV. DE CONTENCIOSO	2.767,03	2.767,03
466	GERENTE DIV. DE CONTROLE DE PROJETOS E CONVENIOS	2.767,03	2.767,03
467	GERENTE DIV. DE CONTROLE ORCAMENTARIO	2.767,03	2.767,03
468	GERENTE DIV. DE COTACAO E COMPRAS	2.767,03	2.767,03
469	GERENTE DIV. DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2.767,03	2.767,03
470	GERENTE DIV. DE DESENVOLVIMENTO DE AGRONEGOCIOS	2.767,03	2.767,03
471	GERENTE DIV. DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.767,03	2.767,03
472	GERENTE DIV. DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	2.767,03	2.767,03
473	GERENTE DIV. DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	2.767,03	2.767,03
474	GERENTE DIV. DE DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO	2.767,03	2.767,03
475	GERENTE DIV. DE EDUCACAO INFANTIL	2.767,03	2.767,03
476	GERENTE DIV. DE ENFERMAGEM	2.767,03	2.767,03
477	GERENTE DIV. DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	2.767,03	2.767,03
478	GERENTE DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA	2.767,03	2.767,03
479	GERENTE DIV. DE ESPORTES COLETIVOS	2.767,03	2.767,03
480	GERENTE DIV. DE ESPORTES INDIVIDUAIS	2.767,03	2.767,03
481	GERENTE DIV. DE EXECUCAO FISCAL	2.767,03	2.767,03
482	GERENTE DIV. DE EXPANSAO DE PLANOS DE CONTRIBUICAO	2.767,03	2.767,03
483	GERENTE DIV. DE FARMACIAS	2.767,03	2.767,03
484	GERENTE DIV. DE FISCALIZACAO DE COMERCIO	2.767,03	2.767,03
485	GERENTE DIV. DE FISCALIZACAO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	2.767,03	2.767,03
486	GERENTE DIV. DE FISCALIZACAO DE TRIBUTOS	2.767,03	2.767,03
487	GERENTE DIV. DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR	2.767,03	2.767,03
488	GERENTE DIV. DE GERACAO DE EMPREGO E CAPACITACAO	2.767,03	2.767,03
489	GERENTE DIV. DE GERACAO DE RENDA	2.767,03	2.767,03
490	GERENTE DIV. DE GUARDA MUNICIPAL	2.767,03	2.767,03
491	GERENTE DIV. DE IMPRENSA	2.767,03	2.767,03
492	GERENTE DIV. DE INTEGRACAO DE SISTEMAS	2.767,03	2.767,03
493	GERENTE DIV. DE LICITACOES E CONTRATACOES	2.767,03	2.767,03
494	GERENTE DIV. DE LIMPEZA PUBLICA	2.767,03	2.767,03
495	GERENTE DIV. DE MANUTENCAO DE PARQUES E JARDINS	2.767,03	2.767,03
496	GERENTE DIV. DE MATERIAIS	2.767,03	2.767,03
497	GERENTE DIV. DE MEDICINA	2.767,03	2.767,03
498	GERENTE DIV. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2.767,03	2.767,03
499	GERENTE DIV. DE OBRAS E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	2.767,03	2.767,03
500	GERENTE DIV. DE ODONTOLOGIA	2.767,03	2.767,03
501	GERENTE DIV. DE OFICINA DE MANUTENCAO	2.767,03	2.767,03
502	GERENTE DIV. DE OFICINA DE RECUPERACAO	2.767,03	2.767,03
503	GERENTE DIV. DE PATRIMONIO	2.767,03	2.767,03
504	GERENTE DIV. DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	2.767,03	2.767,03
505	GERENTE DIV. DE PLANEJAMENTO E ESTATISTICA	2.767,03	2.767,03
506	GERENTE DIV. DE PLANEJAMENTO URBANO	2.767,03	2.767,03
507	GERENTE DIV. DE PLANEJAMENTO, AVALIACAO E CONTROLE	2.767,03	2.767,03
508	GERENTE DIV. DE POSTO DE SERVICOS	2.767,03	2.767,03
509	GERENTE DIV. DE POSTURAS MUNICIPAIS	2.767,03	2.767,03
510	GERENTE DIV. DE PROGRAMACAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	2.767,03	2.767,03
511	GERENTE DIV. DE PROGRAMAS INTER-SETORIAIS	2.767,03	2.767,03
512	GERENTE DIV. DE PROJETOS	2.767,03	2.767,03
513	GERENTE DIV. DE PROJETOS E ORCAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	2.767,03	2.767,03

Poder Executivo

514	GERENTE DIV. DE PROJETOS HABITACIONAIS	2.767,03	2.767,03
515	GERENTE DIV. DE PROJETOS TURISTICOS	2.767,03	2.767,03
516	GERENTE DIV. DE PUBLICACAO OFICIAL	2.767,03	2.767,03
517	GERENTE DIV. DE REGULACAO E TRANSPORTE SANITARIO	2.767,03	2.767,03
518	GERENTE DIV. DE RELACOES DE SEGURANCA PUBLICA	2.767,03	2.767,03
519	GERENTE DIV. DE RELACOES SEGMENTARIAS	2.767,03	2.767,03
520	GERENTE DIV. DE RENDAS IMOBILIARIAS	2.767,03	2.767,03
521	GERENTE DIV. DE RENDAS MOBILIARIAS	2.767,03	2.767,03
522	GERENTE DIV. DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.767,03	2.767,03
523	GERENTE DIV. DE SISTEMAS DE INFORMACOES GEO-REFERENCIADAS	2.767,03	2.767,03
524	GERENTE DIV. DE SUPORTE E TREINAMENTO	2.767,03	2.767,03
525	GERENTE DIV. DE TESOURARIA	2.767,03	2.767,03
526	GERENTE DIV. DE TRANSITO	2.767,03	2.767,03
527	GERENTE DIV. DE VIAS PUBLICAS RURAIS	2.767,03	2.767,03
528	GERENTE DIV. DE VIAS PUBLICAS URBANAS	2.767,03	2.767,03
529	GERENTE DIV. DE VIGILANCIA AMBIENTAL	2.767,03	2.767,03
530	GERENTE DIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2.767,03	2.767,03
531	GERENTE DIV. DE VIGILANCIA SANITARIA	2.767,03	2.767,03
532	GERENTE DIV. REGIAO 1	2.767,03	2.767,03
533	GERENTE DIV. REGIAO 2	2.767,03	2.767,03
534	GERENTE DIV. REGIAO 3	2.767,03	2.767,03
535	GERENTE DIV. REGIAO 4	2.767,03	2.767,03
536	GERENTE DIV. REGIAO 5	2.767,03	2.767,03
537	GERENTE DIV. REGIAO 6	2.767,03	2.767,03
538	GERENTE DIV. REGIAO 7	2.767,03	2.767,03
539	GERENTE DIV. TECNICA DE PLANOS DE CONTRIBUICAO	2.767,03	2.767,03
540	GERENTE DIV. TECNICO-AGRICOLA	2.767,03	2.767,03
541	GERENTE DIV. TECNICO-PEDAGOGICA	2.767,03	2.767,03
542	GUARDA DE PORTARIA	611,60	682,35
543	GUARDA MUNICIPAL	782,89	914,08
544	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	1.071,55	1.071,55
545	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1.051,19	1.051,19
546	GUARDA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL	1.260,50	1.260,50
547	HISTORIADOR	2.636,82	2.636,82
548	INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL	1.487,15	1.487,15
549	INSPETOR DE ALUNOS	587,39	587,39
550	INSTRUTOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	914,08	914,08
551	INSTRUTOR DE PRATICAS DESPORTIVAS	1.071,55	1.071,55
552	JARDINEIRO	611,60	654,13
553	JORNALISTA	2.636,82	2.636,82
554	LAVADOR DE AUTOS	611,60	611,60
555	LICITADOR	1.071,55	1.071,55
556	LIDER DE CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	763,16	784,20
557	LIDER DE FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	763,16	866,63
558	LIDER DE LIMPEZA PUBLICA	763,16	763,16
559	LUBRIFICADOR DE MAQUINAS	896,77	921,85
560	MECANICO DE AUTOS	825,91	848,84
561	MECANICO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	896,77	896,77
562	MEDICO	22,62 P/ HORA	22,62 P/ HORA
563	MEDICO DO TRABALHO	22,62 P/ HORA	22,62 P/ HORA
564	MEDICO VETERINARIO	22,62 P/ HORA	22,62 P/ HORA
565	MENSAGEIRO	459,02	459,02
566	MENSAGEIRO I	484,29	484,29
567	MERENDEIRA	611,60	682,35
568	MESTRE DE OBRAS	896,77	964,91
569	MONITOR ARTISTICO	782,89	782,89
570	MONITOR AUXILIAR	611,60	611,60
571	MONITOR DE BIBLIOTECA	674,24	726,63
572	MONITOR DE CURSOS MUSICAIS	674,24	674,24
573	MONITOR DE INFORMACOES TURISTICAS	674,24	674,24
574	MONITOR DE MUSEU	320,39	587,39
575	MONITOR DE NIVEL MEDIO	674,24	674,24
576	MONITOR DE PATRIMONIO CULTURAL	1.051,19	1.051,19
577	MONITOR DE TRABALHOS MANUAIS	674,24	703,49
578	MONITOR EDUCACIONAL	782,89	826,89
579	MONITOR ESPECIALIZADO	782,89	782,89

Poder Executivo

580	MOTORISTA AUXILIAR DO EXECUTIVO	1.260,50	1.260,50
581	MOTORISTA DE AMBULANCIA	825,91	825,91
582	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	825,91	825,91
583	MOTORISTA ESPECIAL DO EXECUTIVO	1.655,20	1.655,20
584	MOTORISTA EXECUTIVO	763,16	843,18
585	MOTORISTA I	680,53	747,87
586	MOTORISTA II	763,16	858,36
587	NUTRICIONISTA	1.260,50	1.260,50
588	ODONTOLOGO	18,19 P/ HORA	22,62 P/ HORA
589	ODONTOLOGO DA FAMILIA	22,62 P/ HORA	22,62 P/ HORA
590	OFICIAL DE CONSERVACAO	611,60	682,35
591	OFICIAL DE LIMPEZA ESCOLAR	555,42	593,37
592	OPERADOR DE COMPUTACAO	1.071,55	1.260,50
593	OPERADOR DE EQUIPAMENTO AUTOMOTIVO I	896,77	896,77
594	OPERADOR DE EQUIPAMENTO AUTOMOTIVO II	975,65	975,65
595	OPERADOR DE EQUIPAMENTO AUTOMOTIVO III	1.060,52	1.060,52
596	OPERADOR DE INCINERADOR DE LIXO	674,24	674,24
597	OPERADOR DE MAQUINA DE USINA DE ASFALTO	763,16	763,16
598	OPERADOR DE MICRO TRATOR	763,16	763,16
599	OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO DA ESTANCIA DE ATIBAIA	4.634,78	4.634,78
600	PADEIRO	611,60	611,60
601	PEDREIRO	680,53	805,36
602	PENSIONISTA	450,05	1.644,06
603	PESQUISADOR DE FOLCLORE	2.636,82	2.636,82
604	PINTOR DE AUTOS	825,91	888,24
605	PINTOR DE MANUTENCAO	680,53	728,70
606	PINTOR LETRISTA	825,91	825,91
607	PREFEITO	10.413,36	10.413,36
608	PRESIDENTE COMDECON	1.746,81	3.353,97
609	PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.712,53	3.712,53
610	PROFESSOR	573,38	1.170,97
611	PROFESSOR DE EDUCACAO ARTISTICA	584,48	1.071,55
612	PROFESSOR DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	914,08	914,08
613	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA ESCOLAR	1.071,55	1.071,55
614	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA I	876,73	1.071,55
615	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA II	1.031,32	1.260,50
616	PROFESSOR I A	598,30	1.221,87
617	PROFESSOR I B	672,16	1.372,71
618	PROFESSOR SUPLETIVO	914,08	914,08
619	PSICOLOGO	1.487,15	1.817,61
620	PSICOLOGO EDUCACIONAL	1.487,15	1.487,15
621	RECEPCIONISTA	674,24	689,94
622	REGENTE FANFARRA MUNICIPAL	1.655,20	1.655,20
623	REPARADOR GERAL	763,16	805,94
624	SALVA VIDAS	674,24	674,24
625	SANITARISTA	2.636,82	2.636,82
626	SECRETARIA	782,89	782,89
627	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	782,89	782,89
628	SECRETARIA DE ESCOLA	782,89	841,76
629	SECRETARIA DE GABINETE	782,89	782,89
630	SECRETARIA EXECUTIVA	914,08	914,08
631	SECRETARIO DE ACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.634,78	4.634,78
632	SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	4.634,78	4.634,78
633	SECRETARIO DE ASSUNTOS JURIDICOS E DA CIDADANIA	4.634,78	4.634,78
634	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	4.634,78	4.634,78
635	SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA	4.634,78	4.634,78
636	SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	4.634,78	4.634,78
637	SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA	4.634,78	4.634,78
638	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	4.634,78	4.634,78
639	SECRETARIO DE SAUDE	4.634,78	4.634,78
640	SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA	4.634,78	4.634,78
641	SECRETARIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	4.634,78	4.634,78
642	SERVENTE DE ESCOLA	555,42	555,42
643	SERVENTE DE PEDREIRO	555,42	593,37
644	SOCIOLOGO	2.636,82	2.636,82
645	SOLDADOR	896,77	896,77

Poder Executivo

646	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1.071,55	1.071,55
648	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA BIBLIOTECA	1.071,55	1.071,55
647	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA CASA DA CULTURA	1.071,55	1.071,55
649	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SAUDE	914,08	1.071,55
650	SUPERVISOR AGENTE DE COMBATE A VETORES	914,08	914,08
651	SUPERVISOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO RURAL	1.260,50	1.333,55
652	SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE	1.260,50	1.487,15
653	SUPERVISOR DE COMUNICACAO DE EXPEDIENTE E CORRESPONDENCIA	914,08	914,08
654	SUPERVISOR DE CONTROLE E DISTRIBUICAO DE AUTOS	1.260,50	1.260,50
655	SUPERVISOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	1.487,15	1.487,15
656	SUPERVISOR DE ENSINO	1.500,00	1.622,24
657	SUPERVISOR DE FISCALIZ. DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	1.051,19	1.051,19
658	SUPERVISOR DE INCINERACAO DE LIXO	914,08	914,08
659	SUPERVISOR DE MERCADO E FEIRAS	1.260,50	1.260,50
660	SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR	1.071,55	1.243,04
661	SUPERVISOR DE MUSEU	1.071,55	1.071,55
662	SUPERVISOR DE MUSEU DE HISTORIA NATURAL	1.071,55	1.071,55
663	SUPERVISOR DE PADARIA E HIDROSSOLUVEL	914,08	939,69
664	SUPERVISOR DE PATRIMONIO	1.260,50	1.358,28
665	SUPERVISOR DE PESSOAL E SALARIOS	1.487,15	1.487,15
666	SUPERVISOR DE PORTARIA E VIGILANCIA	782,89	782,89
667	SUPERVISOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	914,08	941,50
668	SUPERVISOR DE SERVICO DE TURISMO	1.260,50	1.260,50
669	SUPERVISOR DE TRANSITO	782,89	806,37
670	TECNICO AGRICOLA	1.071,55	1.071,55
671	TECNICO AGRIMENSOR	1.071,55	1.071,55
672	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.260,50	1.531,76
673	TECNICO DE ENFERMAGEM	782,89	782,89
674	TECNICO DE HIGIENE BUCAL	782,89	782,89
675	TECNICO DE LABORATORIO	782,89	782,89
676	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.487,15	1.688,77
677	TECNICO DE REDE E PROGRAMACAO DE INFORMATICA	1.655,20	1.655,20
678	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	1.487,15	1.487,15
679	TECNICO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	1.487,15	1.487,15
680	TECNICO DE TURISMO	1.071,55	1.071,55
681	TECNICO DESPORTIVO	1.487,15	1.608,35
682	TECNICO ELETRONICO	914,08	914,08
683	TECNICO ELETRONICO AUXILIAR	674,24	674,24
684	TECNICO EM EDIFICACOES	1.487,15	1.487,15
685	TECNICO EM MECANICA APLICADA	1.487,15	1.487,15
686	TELEFONISTA	587,39	612,28
687	TERAPEUTA OCUPACIONAL	09,54 P/ HORA	09,54 P/ HORA
688	TOPOGRAFO	1.071,55	1.071,55
689	VICE-PREFEITO	1.986,75	1.986,75
690	VIGIA	555,42	593,37
691	VIGILANTE SANITARIO	914,08	914,08
692	VISITADOR SANITARIO	782,89	914,08
693	ZELADOR	555,42	555,42
694	ZOOTECNISTA	2.636,82	2.636,82

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo",* aos 09 de dezembro de 2.004.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

- PEDRO AMBRÓSIO NETTO -
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Executivo

RELAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS

(Publicação da Relação de Cargos e Empregos)

Em cumprimento à Emenda Constitucional nº 19, Artigo 39 parágrafo 6º e Resolução nº 9/98 (Instrução nº 2) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulgamos a RELAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** bem como os respectivos salários e subsídios da Autarquia, conforme segue:

Nº	DENOMINAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
01	ADVOGADO	R$ 2.794,11	R$ 3.391,00
02	AGENTE AMBIENTAL	R$ 1.211,97	R$ 1.466,08
03	AGENTE DE FATURAMENTO E FISCALIZAÇÃO	R$ 1.058,23	R$ 1.279,10
04	AJUDANTE	R$ 537,93	R$ 743,14
05	ANALISTA DE SISTEMAS	R$ 2.794,11	R$ 3.391,00
06	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	R$ 2.794,11	R$ -
07	ASSESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R$ 2.794,11	R$ -
08	ASSESSOR TÉCNICO	R$ 2.794,11	R$ -
09	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.592,19	R$ 1.928,22
10	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.016,78	R$ 2.457,56
11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.211,97	R$ 1.466,08
12	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	R$ 707,35	R$ 852,67
13	AUXILIAR DE ELETRICISTA	R$ 707,35	R$ 852,67
14	AUXILIAR DE ENCANADOR	R$ 707,35	R$ 852,67
15	AUXILIAR DE HIDROMETRISTA	R$ 707,35	R$ 852,67
16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	R$ 1.211,97	R$ 1.466,08
17	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R$ 707,35	R$ 852,67
18	AUXILIAR DE OPERADOR DE ETA	R$ 924,57	R$ 1.116,66
19	AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE	R$ 924,57	R$ 1.116,66
20	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	R$ 707,35	R$ 852,67
21	BIÓLOGO	R$ 2.794,11	R$ 3.391,00
22	CADASTRADOR	R$ 1.388,85	R$ 1.681,09
23	CARPINTEIRO	R$ 924,57	R$ 1.116,66
24	CHEFE DE SETOR	R$ 2.094,98	R$ 2.539,33
25	COLETOR DE LIXO ESPECIAL	R$ 537,93	R$ 743,14
26	COMPRADOR	R$ 1.211,97	R$ 1.466,08
27	DESENHISTA	R$ 1.211,97	R$ 1.466,08
28	DIGITADOR	R$ 1.058,23	R$ 1.279,10
29	DIRETOR ADMINISTRATIVO	R$ 3.552,48	R$ ---
30	DIRETOR COMERCIAL	R$ 3.552,48	R$
31	DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$ 3.552,48	R$
32	DIRETOR SUPERINTENDENTE	R$ 5.366,27	R$
33	DIRETOR TÉCNICO	R$ 3.552,48	R$

Poder Executivo

34	ELETRICISTA	R$	1.058,23	R$	1.279,10
35	ENCANADOR	R$	1.058,23	R$	1.279,10
36	ENCARREGADO	R$	1.388,85	R$	1.681,09
37	ENCARREGADO DE OBRAS	R$	1.592,19	R$	1.928,22
38	ENGENHEIRO	R$	2.794,11	R$	3.391,00
39	ESCRITURÁRIO	R$	1.058,23	R$	1.279,10
40	ESGOTEIRO	R$	1.058,23	R$	1.279,10
41	FISCAL DE BALANÇA	R$	707,35	R$	852,67
42	GERENTE DE CONTROLE FINANCEIRO	R$	3.397,46	R$	---
43	GERENTE DE ENGENHARIA	R$	3.397,46	R$	---
44	GERENTE DE INFORMÁTICA	R$	3.397,46	R$	---
45	GERENTE DE OPERAÇÕES	R$	3.397,46	R$	---
46	GERENTE DE PRODUÇÃO	R$	3.397,46	R$	---
47	GERENTE DE RECEITA	R$	3.397,46	R$	---
48	GERENTE DE RECICLAGEM	R$	3.397,46	R$	---
49	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	R$	3.397,46	R$	---
50	GERENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	3.397,46	R$	---
51	GERENTE DE SUPRIMENTOS	R$	3.397,46	R$	---
52	HIDROMETRISTA	R$	1.388,85	R$	1.681,09
53	LAVADOR DE AUTOS	R$	707,35	R$	852,67
54	MECÂNICO DE AUTOS	R$	1.211,97	R$	1.466,08
55	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	R$	1.211,97	R$	1.466,08
56	MOTORISTA	R$	924,57	R$	1.116,66
57	MOTORISTA COMPRADOR	R$	1.058,23	R$	1.279,10
58	OPERADOR DE ETA	R$	1.211,97	R$	1.466,08
59	OPERADOR DE ETE	R$	1.211,97	R$	1.466,08
60	OPERADOR DE MÁQUINAS	R$	1.211,97	R$	1.466,08
61	OPERADOR DE RECALQUE	R$	924,57	R$	1.116,66
62	OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	R$	1.058,23	R$	1.279,10
63	PEDREIRO	R$	924,57	R$	1.116,66
64	PORTEIRO DIURNO	R$	808,26	R$	975,33
65	PORTEIRO NOTURNO	R$	924,57	R$	1.116,66
66	PROCURADOR E CONSULTOR JURÍDICO	R$	3.397,46	R$	---
67	SECRETÁRIA	R$	1.388,85	R$	1.681,09
68	SERVENTE	R$	537,93	R$	743,14
69	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	R$	1.388,85	R$	1.681,09
70	TÉCNICO QUÍMICO LABORATORISTA	R$	1.388,85	R$	1.681,09
71	TÉCNICO DE SEGURANÇA	R$	1.592,19	R$	1.928,22
72	TELEFONISTA	R$	707,35	R$	852,67
73	TOPÓGRAFO	R$	1.388,85	R$	1.681,09
74	VIGIA	R$	537,93	R$	743,14

Atibaia, 22 de dezembro de 2004

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 17/12 a 23/12/2004

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 4606/04 – José Maria Pereira – CVV – Terceirizado
Proc. 0731/95 – Panificadora Nazaré Atibaia ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 4238/04 – Aparecida Donizete de João Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0703/95 – Benedito Valter Bastos ME – Mercearia e Armazém
Proc. 1251/00 – Walkyria Costa Leme Pinheiro – Lanchonete
Proc. 0671/95 – Mercearia Martins Atibaia Ltda ME – Mercearia e Armazém
Proc. 0262/95 – José Borges de Oliveira ME – Lanchonete
Proc. 4222/98 – Cleber André Dantas ME – Lanchonete
Proc. 2220/98 – Carlos Kross ME – Restaurante
Proc. 4088/04 – Snob Snooker e Bilhar Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4384/03 – Don Ramon Coml. Utilidades Domésticas Ltda ME – Restaurante
Proc. 3552/04 – Luci Silva de Arruda Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 2645/99 – Isabel Antonio Atibaia ME – Lanchonete

Área de Farmácia
Proc. 3320/99 – Sandra Cristina Rocha Santos ME – Com. Varej. Artig. Perfumaria
Proc. 3474/02 – Bárbara Ostuni ME – Com. Varej. Artigos de Perfumaria

Área de Odontologia
Proc. 0969/98 – Centro Radiologico Atibaia S/C Ltda – Serviços Radiológico

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4740/04 – Saulo Otoniel dos Santos – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4746/04 – César Raimundo Figueiredo – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2278/99 – Sebastiana Mendes Cardoso – Salão de Cabeleireiro

Área de Medicina
Proc. 1489/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Ambulatório Médico
Proc. 2871/00 – Hospital Novo Atibaia S/A – Ambulatório Médico
Proc. 2564/99 – Hospital Nobo Atibaia S/A – Ambulatório Central

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 4564/04 – Odair José dos Santos Atibaia ME – Açougue – Prot. 4744/04 – INDEFERIDO
Proc. 1053/96 – Laura Arantes Borges ME – Bar e Mercearia – Prot. 4735/04 – DEFERIDO
Proc. 1745/04 – Viação São Cristovão Ltda – Transporte Irregular – Prot. 4753/04 – INDEFERIDO

Área de Odontologia
Proc. 4603/04 – Clínica Odontológica Dr. Amadeu – Clínica Odontológica – Prot. 4767/04 – INDEFERIDO

Área de Medicina Veterinária
Proc. 0898/99 – Comercial Atacadista São Braz Ltda – Com. Atac. Ração – Prot. 4783/04 – DEFERIDO
Proc. 2146/97 – Sueli Matuoka Hirami ME – Prod. Agropecuários – Prot. 4784/04 – DEFERIDO

Área de Zoonoses
Proc. 1631/04 – Mário Bonturin – Cães – Prot. 1697/04 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3063/04 – Tadeu Bueno Silveira Jr. – Transporte de Alimentos – AI 8763 – Não possuir certificado de vistoria de veículos
Proc. 1208/04 – Maria Suzete N G Meireles ME – Ind. Com. Bolos – AI 8192 Não possuir grelha com dispositivos que permitam fechamento de ralos
Proc. 1208/04 – Maria Suzete N G Meireles ME – Ind. Com. Bolos – AI 8194 Não providenciar protetores de lâmpadas
Proc. 2137/97 – Plínio Bastos Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 8956 Por não providenciar alteração de endereço
Proc. 1450/04 – Claudio Tadeu Nunes ME – Distr. Bebidas – AI 8896 Não apresentar documentos de constituição da empresa – AI 8898 Por não renovar a licença de funcionamento sanitária 2004-12-21

Área de Medicina
Proc. 0219/01 – Casa de Repouso Recanto e Paz S/C Ltda – Casa de Repouso – AI 9219 Não anexar ao registro de admissão de idosos informações demonstradno funcional e o estado de saúde – AI 9217 Não utilizar produtos específicos ara lavagem e desinfecção das roupas dos idosos internos

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 3063/04 – Tadeu Bueno Silveira Jr. – Transporte de Alimentos – AIPM 6479
Proc. 4056/04 – Erionete de Oliveira Paiva Lanchonete ME – Bar e Lanchonete – AIPM 7030
Proc. 1208/04 – Maria Suzete N G Meireles ME – Ind. Com. Bolos – AIPM 6466 e AIPM 6485
Proc. 1208/04 – Maria Suzete N G Meireles ME – Ind. Com. Bolos – AIPM 6467

Área de Odontologia
Proc. 3412/02 – Clínica Odontológica Dr. Amadeu – Clínica Odontológica – AIPA 1249

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3063/04 – Tadeu Bueno Silveira Jr. – Transporte de Alimentos – NRM 2437
Proc. 1208/04 – Maria Suzete N G Meireles ME – Ind. Com. Bolos – NRM 2201
Proc. 1208/04 – Maria Suzete N G Meireles ME – Ind. Com. Bolos – NRM 2202

Área de Medicina
Proc. 0219/01 – Casa de Repouso Recanto e Paz S/C Ltda – Casa de Repouso – T. Intim. 6504, 5158, 6820, 6819

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 1761/03 – José Carlos Castanho Castaneda – Com. Gás – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5111/03 – Margarete Ribeiro Mendonça Lima – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 1208/04 – Maria Suzete N G Meireles ME – Ind. Com. Bolos – AI 8191
Proc. 1208/04 – Maria Suzete N G Meireles ME – Ind. Com. Bolos – AI 8193
Proc. 4751/04 – Walkiria Costa Leme Pinheiro ME – Lanchonete – AI 9215

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4750/04 – César Raimundo Figueiredo – Salão de Cabeleireiro – AI 8837

Área de Meio Ambiente
Proc. 1264/03 – Francisco A C. Gurgel – Terreno – AI 7227 e AIPM 6087 – Pagto. Multa
Proc. 3235/03 – José Aparecido dos Reis – Mato e Lixo – AI 7148, AI 7149 e AI 7150 e AIPM 6404, AIPM 6366 e AIPM 6367

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1424/04 – Lydia Ferreira Guedes Ricelli – Piscina – AI 8561
Proc. 2061/02 – Cia Textil Brasileira Tecelagem – Imóvel sem Higiene – AI 4424 e AIPM 5127
Proc. 2061/02 – Cia Textil Brasileira Tecelagem – Imóvel sem Higiene – AI 4426 e AIPM 5130
Proc. 2061/02 – Cia Textil Brasileira Tecelagem – Imóvel sem Higiene – AI 4428 e AIPM 5128

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 1208/04 – Maria Suzete N G Meireles ME – Ind. Com. Bolos – NRM 2202
Proc. 1208/04 – Maria Suzete N G Meireles ME – Ind. Com. Bolos – NRM 2201
Proc. 3063/04 – Tadeu Bueno Silveira Jr. – Transporte de Alimentos – NRM 2437

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Área de Farmácia
Proc. 1498/96 – Silte Com. Imp. E Exportadora Ltda – Com. Imp. E Exp. Mat. Equip. Médicos – Para: Silte Instrumentos Cirúrgicos Ltda ME

Área de Medicina
Proc. 0219/01 – De: Casa de Repouso Jornada e Paz S/C Ltda – Casa de Repouso – Para: Casa de Repouso Jornada e Paz Ltda – Ampliaçaõ de Atividade – Casa de Repouso com reabilitação neurológica
Proc. 2070/00 – Serviço de Anestesia Integrado S/C Ltda – Serviço de Anestesiologia – Para: Serviço de Anestesia Integrado "SAI" Ltda

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Farmácia
Proc. 4881/02 – Drogaria Canaã Ltda ME – Drogaria – Responsável Técnico: Mary Elen Franco Pereira CRF 35303

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Medicina
Proc. 4325/04 – Clínica Médica e Odontológica Dr. Saraiva – Clínica Médica e Odontológica – Responsável Técnico Substituto: Vanessa da Silva Guadalim CRO 62.255

Área de Medicina Veterinária
Proc. 4347/00 – Agropecuária JM Ltda – Com. Varej. Rações – Responsável Técnico: Niels Erik Hedeager Jr. CRMV 07962

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 1666/04 – R. Antonio Garcia Lara – Fossa – Solucionado
Proc. 1520/04 – R. João Pires – Lixo – Encaminhado para Resp. Resíduos Sólidos SAAE
Proc. 1681/04 – R. Maracanã – Esgoto – Não Procede
Proc. 1708/04 – R. Ciro Rocha Lima – Casa Abandonada – Orientação
Proc. 1649/04 – Estr. do Guaxinduva – Cães – CCZ Lotado
Proc. 1716/04 – Estr. da Cachoeira – Cães – CCZ Lotado
Proc. 1723/04 – R. Maria Alvim – Cão – CCZ Lotado
Proc. 1732/04 – R. João Serbino – Cães – Orientações
Proc. 1737/04 – Av. São Pedro – Cães – CCZ Lotado

Área de Zoonoses
Proc. 1715/04 – Av. Copacabana – Cães – Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 1595/04 – Celso Almeida Gonçalves – Esgoto – AI 9048
Proc. 1676/04 – João Batista Leite – Pneus à céu aberto – AI 9049
Proc. 1713/04 – Línea Empreendimentos Imobiliários – Poço Aberto – T. Intim. 5125

COMUNICADO DA DIRETORIA

Comunicamos aos responsáveis por estabelecimentos com serviços relacionados com o atendimento à saúde, que a **Resolução – RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004,** publicada no DOU de 10/12/2004, e que Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamneto de Resíduos de Serviços de Saúde, substituindo a Resolução – RDC nº 33 de 25/02/2003, se encontra disponível no site da ANVISA (www anvisa.gov.br) e para cópia na Divisão de Vigilância Sanitária Municipal.

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS
Brasília, 16 de dezembro de 2004 - 11h40
Medida judicial determina restrição de venda da Novalgina, Novalgina Relax e Vitalgina
A Anvisa vai restringir a livre comercialização dos medicamentos Novalgina, Novalgina Relax e Vitalgina, à base de dipirona, produzidos pelo laboratório Hoechst do Brasil. A medida cumpre a determinação da 20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, que decidiu que esses medicamentos deverão ser vendidos somente mediante prescrição médica. Dessa forma, os três produtos apresentarão tarja vermelha em suas embalagens.
A Anvisa tem até o dia 14 de janeiro para determinar a restrição de venda e alteração das embalagens dos medicamentos junto ao laboratório. A Agência está avaliando a sentença e a pertinência de interposição de recurso.

As Informações são da Agência Saúde
Assessoria de Imprensa da Anvisa

Anvisa suspende venda de massageadores
A Anvisa determinou a suspensão de venda, em território nacional, de todos os produtos da empresa Titanium Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda. A medida foi tomada porque a empresa não possui autorização de funcionamento junto à Anvisa.

Os equipamentos massageadores eletromecânicos In-Dermo Physio, In-Dermo Pulsar, In-Dermo Cellulaser e In-Dermo G3 Cellulaser Pulsar da empresa In Dermo Indústria e Comércio Ltda foram interditados e também tiveram suas vendas suspensas pela Agência por não possuírem registro.

Seringas - A Anvisa ainda determinou a interdição cautelar do lote 2210849 do produto Seringa Descartável 3 ml sem agulha BD Plastipak, fabricado pela empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda por apresentar rebarbas queimadas na haste.

As Informações são da Agência Saúde
Assessoria de Imprensa da Anvisa
Comunicado CVS - 370 - GT de Medicamentos/DITEP, de 17-12-2004
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta nas Resoluções RE nº 1935 - DOU de 08/12/04 , relativo ao produto Genoptril 25mg , comprimidos , lote 1618 , DF-01/02/04 , DV-28/02/06 , fabricado pela empresa Laboratório Genoma - Ind.Com.Exp .e Importação Ltda , localizada na R. VPR-03 - Qd.2D , Módulo 3, 4 e 5 ,Daia , Anápolis/GO, por apresentar resultado insatisfatório no ensaio realizado pelo INCQS ,determina:
1 - a interdição cautelar do lote do produto acima citado até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4413-5461 / 4413-4703

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

Ofício Expedido n° 39/04
Atibaia, 15 de dezembro de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Tem este, a finalidade de acordo com o Artigo 180, § 1° do Regimento Interno desta Casa, convocar Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas", a serem realizadas no próximo dia 20 de dezembro de 2004 às 20 horas, onde será discutido e votado o seguinte projeto de lei:

I- PROJETO DE LEI Nº 72/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e fixa despesas do Município de Atibaia, para o Exercício de 2.005, no valor de R$133.413.000,00 (cento e trinta e três milhões quatrocentos e treze mil reais); ***duas discussões de acordo com o art. 278 § 1º e 5º, art. 242 § 1º, alínea "c", maioria absoluta art. 57 § 1º, inciso V, votação nominal- art. 254 § 3º inciso III.***

Atenciosamente,

ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente em Exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2004
- De 20 de Dezembro de 2004 -

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado PONTO FACULTIVO, nas repartições da Câmara Municipal, o dia 24 de dezembro (sexta -feira) do ano de 2004.

Parágrafo Único: - A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento, no dia 27 de dezembro de 2004.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 de dezembro de 2004

Publique-se.
Arquive-se.

Rogério Ribeiro da Silva
Presidente em Exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2004
- De 20 de Dezembro de 2004 -

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado PONTO FACULTIVO, nas repartições da Câmara Municipal, o dia 31 de dezembro (sexta -feira) do ano de 2004.

Parágrafo Único: - A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento, no dia 03 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 de dezembro de 2004

Publique-se.
Arquive-se.

Rogério Ribeiro da Silva
Presidente em Exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2004
- De 21 de Dezembro de 2004 -

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A partir do dia 21 de Dezembro de 2.004, a **Câmara Municipal da Estância de Atibaia**, **entrará em RECESSO nos moldes do artigo 11 da Lei Orgânica do Município.**

Parágrafo Único :- A Câmara Municipal, voltará ao seu normal funcionamento , no dia 01 de Fevereiro de 2.005.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 de Dezembro de 2004.

Publique-se
Arquive-se

ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente em Exercício

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade

Extrato de Contrato
Contratado: RIGOLIN ADVOCACIA S/C **;Processo Administrativo n º 372/04** Objeto: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONSISTENTE NO PEDIDO DE CASSAÇÃO DE LIMINAR, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DEFESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA, ATÉ FINAL INSTÂNCIA, SE NECESSÁRIO FOR, NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 1133/04, EM CURSO PERANTE A QUARTA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ATIBAIA/ SP.VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ;** Prazo de Vigência: **O prazo de vigência, será de acordo com os trâmites normais processuais, enquanto durar a Ação Civil Pública,** Dotação: **3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ;** Data : **03 de Dezembro de 2.004**
Atibaia 22 de Dezembro de 2.004

Djalma Ledier Bueno - Diretor do Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade
Rogério Ribeiro Da Silva Presidente

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO 12/04
De 22 de dezembro de 2004.

Fixa o valor da Verba Indenizatória Extraordinária para as Sessões Extraordinárias no Período Legislativo Extraordinário.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, APROVOU, E EU, ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.° O valor a ser pago a título de indenização aos vereadores pelas convocações de Sessões Extraordinárias durante o período de recesso legislativo, será correspondente a um subsídio mensal dos vereadores no mês correspondente, no máximo de três sessões indenizatórias durante o ano.

Parágrafo 1.° - Fará jus à indenização fixada no neste artigo, os vereadores que participarem das discussões e votações em todas as sessões para as quais foram convocados, no período de recesso.

Parágrafo 2.° - Poderá a verba indenizatória a que se refere o "caput", deste artigo, ser fixada em valor menor ao definido, em razão da disponibilidade orçamentária, no período do recesso.

Art. 2.° Compreende-se como período de recesso legislativo, os meses de janeiro, julho e dezembro.

Art. 3.° As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4.° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Publique-se

ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente em exercício

Ofício Expedido n° 39/04
Atibaia, 21 de dezembro de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Conforme requerimento nº 424/04 aprovado na Sessão Extraordinária do dia 20.12.04, de acordo com o artigo 14, II da LOM, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas", a serem realizadas no próximo dia 22 de dezembro às 09 horas, onde serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

I- PROJETO DE LEI Nº 063/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre o fechamento de vilas e ruas residenciais sem saída; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI, com emenda.***

II- PROJETODE LEI Nº 065/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar os serviços de moto taxi no Município; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI, com emenda.***

III- PROJETO DE LEI Nº 068/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Elektro Eletricidade e Serviços S/A para os fins que especifica; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI, com emenda.***

IV- PROJETO DE LEI Nº 075/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Loteamento Residencial Fazenda do Porto "Porto Atibaia" no bairro de Guaxinduva em Atibaia; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI.***

V- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/02, de autoria do vereador Edson A. Gonçalves e outros, que revoga em todos os seus termos a resolução nº 09/01, que alterou a redação da resolução nº 05/92 (Regimento Interno da Câmara) (capítulo das emendas)- ***discussão e votação únicas- Art. 242, maioria absoluta- art. 57, § 1º, inciso X, votação nominal- art. 254, II, § 3º inciso III do RI com emendas.***

VI- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara, que altera a resolução nº 05/92- Regimento Interno da Câmara (capítulo do dia e horário das sessões); ***discussão e votação únicas- Art. 242, maioria absoluta- art. 57, § 1º, inciso X, votação nominal- art. 254, II, § 3º inciso III do RI com emendas.***

VII- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emendas.***

VIII- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Estatuto, Critérios para Evolução Funcional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emendas.***

IX- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/04, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, inclui os incisos XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX no artigo 1º da lei complementar nº 400/03 a qual atualizou a redação da lei complementar 389/02 que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emendas.***

X- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/04, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Pedro Y. Tominaga, Raildo Santos, Nelson Maturana e Oswaldo Mendes Sobrinho, que autoriza o SAAE a executar recursos próprios às obras que especifica e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emendas.***

XI- DIVERSOS Nº 051/04, de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de novembro de 2.004; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI.***

XII- DIVERSOS Nº 052/04, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de novembro de 2004; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI.***

XIII- PROJETO DE LEI Nº 078/04, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe

Poder Legislativo

sobre denominação de ruas no bairro Campos de Atibaia neste Município; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI.***

XIV- PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 135/04, de autoria do vereador Wagner Silva e outros, que altera a redação do artigo 28 da LOM (o voto do vereador será sempre público); ***maioria qualificada- (2/3), art. 57, § 2º, II- 1º turno- Art. 201 do RI.***

Atenciosamente,

ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente em Exercício

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 22 DE DEZEMBRO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 063/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre fechamento de vilas e ruas residenciais sem saída; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 08.09.04- prazo do projeto: 21.11.04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.11.04.Na Sessão do dia 03.11.04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho Apresentou emenda nº 104/04.Encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 07.12.04.Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 22.12.04.vistas ao vereador Oswaldo Mendes Sobrinho***

2. PROJETO DE LEI Nº 065/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar os serviços de moto taxis no Município; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.11.04- prazo do projeto: 28.11.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 16.11.04.Nesta sessão, o vereador Takao Ono apresentou emenda nº 126/04.encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 08.12.04.Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 22.12.04.aprovado***

3. PROJETO DE LEI Nº 068/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Elektro-Eletricidade e Serviços S/A para os fins que especifica; ***encontra-se na Comissão de finanças- prazo da comissão: 30.10.04. prazo do projeto: 07.12.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 03.11.04.Na sessão do dia 03.11.04., o vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 103/04.Encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 07.12.04.segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 22.12.04.aprovado***

4. PROJETO DE LEI Nº 072/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e fixa despesas do Município de Atibaia, para o Exercício de 2005, no valor de R$133.413.000,00; ***de acordo com o artigo 275 do Regimento Interno, à comissão de Finanças- Publique-se.Segue para a pauta da ordem do dia de 29.11.04.Nesta sessão o vereador requereu adiamento de discussão por duas sessões.Segue para a pauta da ordem do dia de 20.12.04.Aprovado com as emendas aprovadas, conforme parecer técnico e da comissão de finanças.***

5. PROJETO DE LEI Nº 075/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Loteamento Residencial Fazenda do Porto, na Estrada do Guaxinduva s/nº; ***encontra-se a comissão de educação- prazo da comissão- 07.12.04.segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 22.12.04.vistas ao vereador Ismael A. Fernandes.***

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04, nesta sessão, o vereador Edson Antônio Gonçalves apresentou emenda aditiva nº 012/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 21.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04. segue para a ordem do dia de 31.05.04- nesta sessão, o vereador Takao Ono apresentou emenda aditiva nº 42/04, que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda: 29.09.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 94/04.Segue para a comissão de finanças.segue para leitura de parecer na sessão do dia 16.11.04. Segue para a pauta da ordem do dia de 22.11.04. nesta sessão, o vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 157/04.segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 22.12.04.retirado pelo autor.***

7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Estatuto, Critérios para Evolução funcional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 003.08.04- prazo do projeto: 01.09.04, na sessão do dia 16.08.04, o ver. Ismael A. Fernandes apresentou emenda modificativa nº 074/04- encontra-se na comissão de finanças- Prazo da comissão- 29.10.04- prazo do projeto com a emenda: 16.11.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 03.11.04.Na sessão do dia 03.11.04, o vereador Rogério R. da Silva apresentou subemenda nº 08/04.encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 07.12.04. segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 22.12.04.vistas ao vereador Ismael A. Fernandes.***

8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que inclui os inciso XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX no artigo 1º da lei complementar nº 400/03, a qual atualizou a redação da lei complementar 389/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto:10.09.04, na sessão do dia 17.05.04, 0 vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 026/04,- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04- prazo do projeto com a emenda: 15.09.04.Na sessão do dia 09.08.04, o vereador Nelson Maturana apresentou a emenda substitutiva nº 069/04- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda- 08.11.04. Na sessão do dia 08.11.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 105/04. encontra-se na comissão de parcelamento solo- prazo da comissão: 07.12.04.segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 22.12.04- retirado pelo autor.***

9. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/04, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Pedro Yoshihiro Tominaga, Raildo Santos e Nelson Maturana, autoriza o SAAE a executar com recursos próprios as obras

Poder Legislativo

que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 05.10.04- prazo do projeto: 27.10.04. Na sessão do dia 18.10.04, o vereador Sebastião B. Machado apresentou Substitutivo nº 02/04.encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 03.12.04.segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 22.12.04.vistas ao vereador Edson A. Gonçalves.***

10. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia ***–(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04- segue para a ordem do dia de 03.05.05, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 021/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04.Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda nº 55/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 23.08.04- segue para a pauta da ordem do dia de 30.08.04, nesta sessão, os vereadores José Bernardo Denig e Rogério Ribeiro da Silva -apresentaram emendas nºs 77/04 e 78/04 e foram redistribuídas à comissão de justiça-encontram-se na comissão de justiça-prazo da comissão: 23.09.04.Na sessão do dia 13.10.04, o vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 096/04- redistribuída à comissão de justiça.Segue para leitura de parecer na sessão do dia 16.11.04. Segue para a pauta da ordem do dia de 22.11.04.Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou subemenda nº 13/04. Na sessão do dia 13.12.04, o vereador Raildo Santos retirou a emenda. segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 22.12.04. vistas ao vereador Edson A. Gonçalves.***

11. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (horário das sessões de Câmara); ***segue para a comissão de finanças- Segue para a pauta da Ordem do Dia de 25.04.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda nº 015/04, que foi redistribuída à comissão de Justiça- segue para a pauta da ordem do dia de 03.05.04, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou a emenda modificativa nº 022/04 que foi redistribuída à comissão de justiça- prazo da comissão: 19.05.04- segue para a ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão, o vereador José Bernardo Denig apresentou emenda modificativa nº 039/04 -encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.06.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04. na sessão do dia 02.08.04, o vereador Takao Ono apresentou emenda modificativa nº 67/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 23.08.04, segue para a pauta da ordem do dia de 30.08.04.Nesta sessão, o vereador Edson A. Gonçalves apresentou emenda nº 079/04 – encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.09.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 25.10.04.O vereador José B.Denig requereu adiamento de discussão por duas sessões.Segue para a pauta da ordem do dia de 08.11.04.Nesta sessão, o vereador Reinaldo de Jesus Silva, requereu adiamento de discussão por duas sessões.Segue para a pauta da ordem do dia de 22.11.04. o vereador José B. Denig requereu adiamento de discussão por duas sessões.Segue para a pauta da ordem do dia de 06.12.04. segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 22.12.04.vistas ao vereador Takao Ono.***

12. EMENDA À LOM Nº 135/04, de autoria do vereador Wagner Silva e outros, altera a redação do artigo 28 da LOM (o voto será sempre público); ***à comissão de justiça. vistas ao vereador Paulo S.T. Patara***

13. PROJETO DE LEI Nº 078/04, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre denominação de ruas no Bairro Campos de Atibaia; ***às comissões de justiça, educação e finanças -provado.***

14. DIVERSOS Nº 051/04, de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de novembro de 2004; ***à comissão de finanças- aprovado***

15. DIVERSOS Nº 52/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete mensal do mês de novembro de 2004; ***à Comissão de Finanças-aprovado.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

LEI N º 1.763
De 21 de dezembro de 2004

Dispõe sobre: "Prorroga a vigência da Lei nº 1.745, de 13 de outubro de 2004 e dá outras providências**".**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica prorrogada a vigência da Lei nº 1.745, de 13 de outubro de 2004, até 29 de dezembro de 2004.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor retroativamente em 20 de dezembro de 2004.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

Bom Jesus dos Perdões

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 19. artigo 39, § 6º e Resolução nº 09/98 (Instrução nº 2) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como, os respectivos vencimentos, salários e subsídios do Poder Legislativo, referente ao exercício de 2004, conforme segue:

CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS - ESTATUTÁRIO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTOS R$
SERVENTE	01	A	409,21
MOTORISTA	02	A	652,69
AUX. DO LEGISLATIVO	03	A	736,58
SECRETÁRIO	04	B	920,71
CONTADOR	05	A	1.191,12

CARGO EM COMISSÃO

CONSULTOR JURÍDICO	1.383,48

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE - CLT - A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO	SALÁRIO R$
CONTADOR	1.095.55

VALORES DE SUBSÍDIOS PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2004

SUBSÍDIO VEREADORES	1.151,02
SUBSÍDIO PRESIDENTE	1.726,53